

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



AVISO DE ERRATA AOS TERMOS DO ANEXO I, DO EDITAL-
PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023

DO OBJETO DO EDITAL: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de outsourcing de smartphones, devendo esta fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, bem como os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, devendo ainda disponibilizar serviço de manutenção para danos involuntários e acidentais.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos da empresa licitante, o setor técnico verificou a necessidade de retificações dos itens seguintes:

DO ITEM 3.1.1 DO SOFTWARE DE GESTÃO REMOTA, DO ANEXO I DO EDITAL:

Onde se lê:

3.1.1 DO SOFTWARE DE GESTÃO REMOTA:
A CONTRATADA deverá disponibilizar software de gestão remota para todos os aparelhos, através de uma solução EMM (Enterprise Mobility Management) e que possua API's para aplicação obrigatória das seguintes políticas de TI

Lê-se:

3.1.1 DO SOFTWARE DE GESTÃO REMOTA:
A CONTRATADA deverá disponibilizar software de gestão remota para todos os aparelhos, através de uma solução EMM (Enterprise Mobility Management) e que possua API's para aplicação obrigatória das seguintes políticas de TI, durante o período contratual de 36 meses.

DO ITEM 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Onde de lê:

m) Fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os itens;
n) Durante o prazo de vigência da garantia, a EMPRESA VENCEDORA deverá prestar assistência técnica consistente em substituição, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, das partes ou peças defeituosas na forma especificada neste termo de referência;

Lê-se:

m) Fornecer garantia de 36 meses para todos os itens; n) Durante o prazo de vigência da garantia, a EMPRESA VENCEDORA deverá prestar assistência técnica consistente em substituição, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, das partes ou peças defeituosas na forma especificada neste termo de referência.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2024

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 425D-6975-3877-CDF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS (CPF 942.XXX.XXX-87) em 19/01/2024 16:06:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/425D-6975-3877-CDF5>

Chave de acesso da matéria: 2514-9B14-881B

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS 001/2024

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, por meio da Comissão de Licitação de Compras e Serviços e Apoio ao Pregão, informa que realizará licitação para alienação de bens inservíveis, pelo **MAIOR LANCE POR LOTE**,

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2024
HORÁRIO: 10:00 HORAS

INFORMAÇÕES: As informações complementares sobre os materiais, condições para participação e obtenção do Edital poderão ser obtidas no site www.aracaju.se.gov.br. Dúvidas e/ou esclarecimentos através do telefone (79) 3179-1627 ou pelo e-mail: roberto.santos@aracaju.se.gov.br.

Aracaju, 19 de janeiro de 2024.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS:34923861568
Assinado de forma digital por ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS:34923861568
Dados: 2024.01.19 09:39:47 -03'00'

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Presidente da CPLSC

Chave de acesso da matéria: 5E49-6AE1-02C9



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

1º Aditivo ao Contrato 99.018/2023-O, referente a Obra de Reforma dos Muros, Guaritas, Passeios Externos, Adequações em Salas e Adequações da Acessibilidade na Sede da EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº 3.340, no Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 60(sessenta) dias de prazo da Execução e da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:
10/01/2024

Cicero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.374.391/0001-30, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou e preenche os requisitos legalmente delineados, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Desta forma, entende-se, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 3º, II, § 1º, da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte parecerista.

EMPRESA: COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA

CNPJ: 02.374.391/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção de software de contabilidade privada, com os seguintes módulos: contabilidade (geral), contabilidade (contas a pagar), contabilidade (controle bancário), controle de estoque e controle de patrimônio, baseado em VisRel	06 Meses	R\$ 5.240,00	R\$ 31.440,00
Valor total				R\$ 31.440,00

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Lei de Licitações comentadas*. 8. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017, p. 345.

² BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016*. Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 186.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade de Licitação, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cristiane Vieira de Melo
CRICIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE DA CPL

Chimene Daymara dos Santos
CHIMENE DAYMARA DOS SANTOS
MEMBRO

Carlisson Sampaio Ferreira
CARLISSON SAMPAIO FERREIRA
MEMBRO

Gervás Antonio Lima de São Pedro
GERVÁS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

Marcos Hamilton Vieira de Souza
MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA
MEMBRO

Chave de acesso da matéria: D80F-0426-C9CD



AVISO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 121.471/2023

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhões-pipa com motorista e ajudante, para irrigar as áreas verdes, no município de Aracaju/SE e atender às necessidades básicas e essenciais da EMSURB.
VALOR MÁXIMO: R\$ 21.359.851,20 (vinte e um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
JUSTIFICATIVA DO NÃO SIGILOSO: Item 06 e subitens 6.1 e 6.2, do Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo

pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 h do dia 9 (nove) de fevereiro de 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09:15 h do dia 9 (nove) de fevereiro de 2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2024.

Cristiane Santos Góis
CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira/EMSURB

Chave de acesso da matéria: 480E-1A4B-8207

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01.003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

DATA: 21 de FEVEREIRO de 2024
HORA: 10:00 horas.
TIPO: MENOR PREÇO
PRazo DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA Unid. Orçamentária: 27301 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB Função: 04 Administração SubFunção: 122 Administração Geral Programa: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2133Manutenção e Coordenação Geral da EMURB Natureza de Despesa: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção SubElemento: 33903302 Passagens Para Servidores Outro Estado Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br

Aracaju, 24 de JANEIRO de 2024
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
SANTOS:34923861568
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Chave de acesso da matéria: 93A7-6A9D-DA2D

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.070/2023.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS** informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE PATOLOGIAS DA COBERTURA METÁLICA TRELIÇADA COM DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO, PROJETO DE REFORMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA RESTAURAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA TRELIÇADA DO MERCADO MUNICIPAL MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO VINCULADA À DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO (DIREPA), DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** foi fracassado.

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE SANTOS GOIS
Data: 12/01/2024 10:18:05 C300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2024.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA OFICIAL DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2/2024
DE 3 DE JANEIRO 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, resolve

EXONERAR:

Art. 1º – TÂNIA MARIA ALVES SANTOS, inscrito no CPF. 870.***.***-91, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CCS.04 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 3 de janeiro de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3/2024
DE 3 DE JANEIRO 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, resolve

EXONERAR:

Art. 1º – DANIEL BARBOZA SANTOS, inscrito no CPF. 720.***.***-72, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CCS.04 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 3 de janeiro de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DFA-7FF8-910E-B5A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 03/01/2024 12:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DFA-7FF8-910E-B5A6>

Chave de acesso da matéria: 0502-F490-1B29

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 018

PROGRAMA: 0209

PROJETO ATIVIDADE: 2149 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBELEMENTO: 33903961 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
FONTE: 015000000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, DE 01/01/2024 A 30/03/2024, CONFORME FACULTA O ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI.

DO VALOR: R\$ 7.300.020,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS MIL, VINTE REAIS).

ARACAJU/SE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 2B43-07CF-73E4

Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 72.270,90 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Noventa centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no valor correspondente aos serviços efetivamente realizados, acompanhada das certidões, após conferida e atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1752; Dotação Orçamentária: 26.453.0193.1066; Natureza da Despesa: 44905200.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia referente a adequação do edifício sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT de Aracaju/SE.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 631.331,40 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado mensalmente após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1752; Dotação Orçamentária: 26.122.0213.2178; Natureza da Despesa: 33903900.

DATA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 78C6-5560-8FAA-19E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 03/01/2024 13:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78C6-5560-8FAA-19E3>

Chave de acesso da matéria: 328B-6D1A-8488

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Publicação em jornal de grande circulação local em espaço específico de publicação de editais, avisos de licitação, pregão, concorrências públicas, tomadas de Preços, balanços anuais e anúncios oficiais da empresa no Estado de Sergipe.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27302 - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 - Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33903968 - Serviços de publicidade e propaganda.

FONTE: 015000000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, de 14/01/2024 a 14/01/2025, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16, podendo ser rescindido de acordo com os termos da lei.

DOS VALORES: O preço global do contrato nº 003/2021, é R\$ 49.856,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: E679-CFA6-2E5A

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023
DL-183/2023

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -

A PEDIDO:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 825.***.***-00 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA, CPF: 275.***.***-49, na Comissão Permanente de licitações, Destinadas a Realizar os Procedimentos Licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: B9CA-C9A5-A644


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 18/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de Trabalho Destinada a executar licitações na modalidade pregão no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

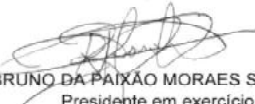
O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, MARTHA MARIA LIMA, CPF: 266.***.***-91, na Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 19/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PAM EIRELI.

FUNDAMENTO: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 14 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 47.974,08 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 46BE-030D-F256

Empresa Municipal de Obras e Urbanização


PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047040 - (79) 3179-1611
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL0020/2024

Objeto

SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL COM ESCORAMENTO, DEMOLIÇÃO PREDIAL, REMOÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DA ÁREA DE DESABAMENTO EM IMÓVEL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR LOCALIZADO NA AV. JOÃO RIBEIRO, Nº 863, BAIRRO SANTO ANTONIO, ARACAJU/SE.

Justificativa da aquisição/contratação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido na forma da lei.

OBJETO DO CONTRATO: objeto e a Prestação De Serviços De Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção E Controle De Vetores E Pragas Urbanas, Com Fornecimento De Material De Limpeza, Higiene E Desinfetantes Domissanitários, Devidamente Registrados No Ministério Da Saúde E Equipamentos E Utensílios, Em Áreas Internas/Externas E Fachadas Do Mercado Vereador Milton Santos (Mercado Do Conjunto Augusto Franco),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 18

PROGRAMA: 0209

PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUBELEMENTO : 33903961 – Limpeza e Conservação

FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA: De 10/01/2024 até 10/01/2025.

Aracaju/SE, 08 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freixo de Andrade, n.º 5455, Conceito Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-680

Telefone: (79) 3629-3690 – e-mail: funcaju@funcaju.se.gov.br



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2024

MEMORANDO Nº	8.478/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJUJOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA	JOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO	Contratação da empresa JOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 41.444.354-0001-02, visando à apresentação artística de Orquestra de Frevo Amigos para Sempre, objetivando o apoio cultural para sua apresentação no evento denominado 1º Carnaval do Conjunto Lourival Batista. A Orquestra encontra-se inscrita no CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO- DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO, sob a inscrição de nº 08-502614942. O evento está programado para ocorrer no dia 27 de Janeiro de 2024, no horário compreendido entre 13h e 18h, na Praça Roberto Fonseca, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei nº 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, caput, c/c art. 79, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ENTREGA	27 de janeiro de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 Cultura SubFunç.: 392 Difusão Cultural Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL Ação: 2155 Promoção de Incentivo a Cultura e Arte Fonte de Recurso: 1.500.000

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/201D-16E3-7356-F4A7 e informe o código 201D-16E3-7356-F4A7

	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	054/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de janeiro de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

- operacionalização, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e software para atender as necessidades da EMSURB, com vigência até 01 de junho de 2024.
2. QUE a cláusula décima, item 10.2 do Contrato 041/2020 prevê a possibilidade de rescisão do contrato por mútuo acordo entre as partes;
 3. QUE a EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos aderiu à Ata de Registro de Preço nº 14/2023 da SEMED;
 4. QUE a presente rescisão encontra-se fundamentada no artigo 69, inciso VII da Lei 13.303/2016, estando plenamente motivada e assegurando de tal modo as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa;
 5. QUE a presente rescisão será procedida pela via amigável;

Resolvem celebrar, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições do referido Termo.

ARACAJU/SE, 19 DE JANEIRO DE 2024.



BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 23/01/2024



BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da portaria nº 057/2023 e suas alterações constantes nas portarias nº 301/2023 e 19/2024, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, solicitada pela GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN, que assume integral responsabilidade das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, visando a contratação da COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA para contratação de empresa especializada na manutenção mensal de software de contabilidade, controle de almoxarifado e controle de patrimônio já adquirido anteriormente pela EMSURB.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 30, II, § 1º da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Inexigibilidade de Licitação.

Considerando que a EMSURB precisa atender a determinação dos órgãos controladores atendendo as exigências legais integrando a contabilidade privada e a contabilidade pública, em alguns itens como, por exemplo, a parte de controle patrimonial. Motivo pelo qual, o atual sistema utilizado na contabilidade privada (COMPUSA) precisa estar integrado com o sistema utilizado na contabilidade pública (CONTABILIS) para evitar imbróglios contábeis e financeiros, bem como eventuais responsabilidades administrativas por inconsistências.

Considerando que a desenvolvedora do sistema CONTABILIS responsável pelo sistema utilizado na contabilidade pública informa publicamente que há apenas uma única empresa de software credenciada a fornecer um software capaz de realizar a apuração integrada para os sistemas de patrimônio, contabilidade, estoque, contas a pagar e compras com o sistema da contabilidade pública declaração anexa ao processo.

Considerando que não é viável a substituição do sistema, uma vez que este é o único com integração dos módulos de patrimônio, contabilidade, estoque, contas a pagar e compras com o sistema de contabilidade pública utilizado pela Prefeitura de Aracaju e a empresa COMPUSA é declarada pela CONTABILIS credenciada em caráter exclusivo para integração dos Sistemas de Patrimônio, Contabilidade, Estoque, Contas a Pagar e Compras, com o nosso ERP CONTABILIS.

Considerando que as atividades realizadas pela empresa COMPUSA passem a ser, muito em breve, realizadas pelo CONTABILIS – Software responsável pela contabilidade pública da EMSURB e contratado centralizadamente pela Prefeitura de Aracaju para todos os órgãos municipais – conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda de Aracaju – órgão máximo da esfera municipal e responsável pelo controle contábil e patrimonial de toda a Administração Pública Municipal.

Considerando que a EMSURB não pode ficar sem a manutenção do seu sistema de contabilidade privada (com os respectivos módulos de contabilidade, contas a pagar, patrimônio e almoxarifado), bem como das atualizações que a empresa desenvolvedora desenvolve para atualizar o sistema junto a novas legislações contábeis e tributárias, a exemplo de novos layouts de envio das declarações (que são modificadas anualmente).

A Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação a inviabilidade de competição. A doutrina discorre sobre tal requisito: “competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, mas também as hipóteses em que a disputa oferece obstáculo à consecução de interesses legítimos estatais, tornando a sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto ou contraditório com aquilo que a justificaria.” Assim, na inexigibilidade o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: a inviabilidade de competição”.

Assim, após análise da documentação enviada a esta CPL, constatou-se que EMPRESA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 201D-16E3-7356-F4A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 25/01/2024 17:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/201D-16E3-7356-F4A7>

Chave de acesso da matéria: 17EF-DAA7-956A

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2020

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2020
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: PULSATRIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO

1. QUE o Contrato nº 041/2020, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 004/2020, tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de câmeras extras para videomonitoramento via sistema 24 horas, incluindo instalação,

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 03/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

SUSANA AZEVEDO SANTOS DE SANTANA, CPF nº 590 248 925 81, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 05/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

KLYVIA RAFAELLA SOUSA MARIANO, CPF nº 021 008 715 36, do Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 04/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

ICARO LUCAS MACEDO CRUZ, CPF nº 070 801 425 17, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 007/2024
De 04 de Janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.
REFERENTE AO 4º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 5952/2023 e memorando nº 211/2024 datado em 02 de janeiro de 2024 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL ROSA DOS SANTOS, Matrícula nº 381 Cargo de Gari, CPF. 531.***.***-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 22 de Janeiro de 2024 a 20 de Abril de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 13/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

CAMILA DOS SANTOS ALEXANDRE, CPF nº 029.***.***-60 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 016/2024
De 09 de Janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.
REFERENTE AO 3º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 2886/2022 e memorando nº 60.391/2022 datado em 26 de Julho de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA VALDETE DOS SANTOS MORAES, Matrícula nº 363 Cargo de Garf, CPF. 363.***.***-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Janeiro de 2024 a 02 de Abril de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 09 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 14/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ALYSSON DANIEL OLIVEIRA LUDOVICE, CPF nº 075.***.***-10 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 17/2024
De 09 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 034/2024
De 17 de Janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.
REFERENTE AO 1º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 011/2024 e memorando nº 232/2024 datado em 02 de janeiro de 2024 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADILSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 104 Cargo de Gari, CPF. 584.***.***-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 19 de Fevereiro de 2024 a 18 de Maio de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 17 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 03/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

SUSANA AZEVEDO SANTOS DE SANTANA, CPF nº 590 248 925 81, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 05/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

KLYVIA RAFAELLA SOUSA MARIANO, CPF nº 021 008 715 36, do Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 04/2024
De 03 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

ICARO LUCAS MACEDO CRUZ, CPF nº 070 801 425 17, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 007/2024
De 04 de Janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.
REFERENTE AO 4º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 5952/2023 e memorando nº 211/2024 datado em 02 de janeiro de 2024 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL ROSA DOS SANTOS, Matrícula nº 381 Cargo de Gari, CPF. 531.***.***-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 22 de Janeiro de 2024 a 20 de Abril de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 30/24

De 16 de Janeiro de 2024

Designar Assessor Especial V, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

DESIGNAR:

MARIA DA CONCEIÇÃO ARCIERI SANTANA, CPF nº 818.***.***-68, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, em virtude do afastamento do seu titular José Roberto Gomes do Carmo, no período de 15/01/2024 à 03/02/2024, para gozo de férias.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 16 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

on-1149842692	RENIVALDO SERAFIM DOS SANTOS	008.***.***-70	R\$ 2.000,00	21,33	NÃO CONTEMPLADO
on-1149247896	THAIS SOUZA GALINDO RAMOS	055.***.***-85	R\$ 2.000,00	21,33	NÃO CONTEMPLADO
on-1765497458	VICTOR HUGO TELES DE ANDRADE BATISTA	21.086.546/0001-87	R\$ 2.000,00	18,33	NÃO CONTEMPLADO
on-1559386334	ARIOS ARAUJO MAIA	838.***.***-15	R\$ 2.000,00	18,00	NÃO CONTEMPLADO
on-1374031103	SAMUEL ALVES PALMEIRA	48.230.518/0001-48	R\$ 2.000,00	17,00	NÃO CONTEMPLADO
on-1135430943	ANNIRLEY VANESSA BRITO TELES	839.***.***-00	R\$ 2.000,00	16,67	NÃO CONTEMPLADO
on-15862589	IBINE ROGERS COSTA SANTOS	861.***.***-08	R\$ 2.000,00	16,67	NÃO CONTEMPLADO
on-266436058	CIFISIA ANGÉLICA SOARES PEREIRA	18.591.411/0001-64	R\$ 2.000,00	16,00	NÃO CONTEMPLADO
on-1315325032	ELAINE MOURA DOS ANJOS SANTOS NERES	006.***.***-03	R\$ 2.000,00	15,67	NÃO CONTEMPLADO
on-703946550	LUCAS SANTOS CARDOSO	25.059.792/0001-09	R\$ 2.000,00	15,33	NÃO CONTEMPLADO
on-2093101510	ANTONIO SEIJI HIRATUKA	797.***.***-68	R\$ 2.000,00	14,67	NÃO CONTEMPLADO
on-1638693003	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	031.***.***-50	R\$ 2.000,00	14,00	NÃO CONTEMPLADO
on-887633343	DIONE FONSECA DE BARROS	975.***.***-20	R\$ 2.000,00	14,00	NÃO CONTEMPLADO

on-653797014	VITOR SIMÕES	40.366.109/0001-61	R\$ 2.000,00	14,00	NÃO CONTEMPLADO
on-1253590861	HUGO DOS SANTOS	021.***.***-78	R\$ 2.000,00	13,33	NÃO CONTEMPLADO
on-399400506	JOSE HILTON DE JESUS SANTOS	311.***.***-68	R\$ 2.000,00	13,33	NÃO CONTEMPLADO
on-1352491840	ANA PAULA DE SOUZA GOMES	002.***.***-02	R\$ 2.000,00	13,00	NÃO CONTEMPLADO
on-2099468137	DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS	073.***.***-56	R\$ 2.000,00	12,67	NÃO CONTEMPLADO
on-1475755002	ANE CAROLINE AUDAY SANTOS MOREIRA	016.***.***-71	R\$ 2.000,00	10,67	NÃO CONTEMPLADO
on-160249021	RONY DAVID MARCIANO DOS SANTOS	52.440.232/0001-64	R\$ 2.000,00	10,67	NÃO CONTEMPLADO
on-2137403073	JOSE ARAUJO FERREIRA NETO	15.765.730/0001-50	R\$ 2.000,00	10,00	NÃO CONTEMPLADO
on-1448039182	LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA	009.***.***-11	R\$ 2.000,00	9,67	NÃO CONTEMPLADO
on-561015698	MARCOS GALDINO DE LIMA	153.***.***-12	R\$ 2.000,00	7,00	NÃO CONTEMPLADO
on-500648836	JOÃO VICTOR GOMES DE SANTANA	088.***.***-95	R\$ 2.000,00	6,33	NÃO CONTEMPLADO
on-1152319633	RUAN DIAS DA SILVA	062.***.***-71	R\$ 2.000,00	4,67	NÃO CONTEMPLADO

1.2. CATEGORIA: TÉCNICOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME ou RAZÃO SOCIAL	CPF ou CNPJ	VALOR	NOTA	RESULTADO FINAL
on-1361118643	JANDE LUCI DE MORAES MARQUES	058.***.***-58	R\$ 2.000,00	33,33	CONTEMPLADO
on-127544578	EMANUELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	017.***.***-25	R\$ 2.000,00	32,67	CONTEMPLADO

on-1723553242	JORGE OLIVEIRA SILVA	16.513.643/0001-79	R\$ 2.000,00	26,33	CONTEMPLADO
on-1244408274	GUSTAVO RAYNER SILVA BORGES - 1	127.***.***-24	R\$ 2.000,00	23,67	CONTEMPLADO
on-1999141021	EDUARDO DE SOUSA PAZ	724.***.***-49	R\$ 2.000,00	22,67	CONTEMPLADO
on-1183918449	MICHELLE DA SILVA MACHADO	005.***.***-30	R\$ 2.000,00	22,67	CONTEMPLADO
on-569922957	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	989.***.***-15	R\$ 2.000,00	14,67	CONTEMPLADO
on-662185872	RAFAEL BENEFICENTE SANTANA DE OLIVEIRA	049.***.***-02	R\$ 2.000,00	14,00	CONTEMPLADO

2. NOTAS EXPLICATIVAS PARA TODAS CATEGORIAS

1	Agentes Culturais inscritos como Pessoas Negras
2	Agentes Culturais inscritos como Indígenas
3	Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no Anexo II
4	Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 10.1 do Edital

3. DA DECISÃO:

3.1. Desta forma, considerando que a análise da Comissão Especial de Trabalho da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - Funcaju foi feita em estrita conformidade com as cláusulas do Edital 10/2023, e salvaguardando o cumprimento dos dispostos da Lei n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo, do Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo

Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento a Cultura), conhecendo dos recursos interpostos pelos Agentes Culturais, vez que tempestivo, para o mérito ficou DECIDIDO pelos seus INDEFERIMENTOS, pelos motivos contidos nas fundamentações supra. Torna-se público o Resultado Final do Edital 10/2023, em conformidade com a tabela mencionada.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D3-C341-4C37-0A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 16/01/2024 16:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56D3-C341-4C37-0A2B>

Chave de acesso da matéria: 1080-7D09-C698

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 08/2024
De 08 de Janeiro de 2024

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

A PEDIDO:

PAULO CÉSAR SANTANA DAS VIRGENS, CPF nº 054***.***-30, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 05 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 10/24
De 08 de Janeiro de 2024

Designa Assessor II, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

DESIGNAR:

CLAUDIO ROBERTO CARVALHO SANTOS, CPF nº 693***.***-25, do Cargo Comissionado de Assessor II para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, com afastamento de 27/12/2023 à 10/01/2024, em virtude do afastamento do seu titular Aurélio Aragão Souza, para gozo de férias.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 11/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MATHEUS SANTANA SANTA RITA, CPF nº 058.***.***-32 no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 12/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO CORTES, CPF nº 040.***.***-40 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 13/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

CAMILA DOS SANTOS ALEXANDRE, CPF nº 029.***.***-60 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 08 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 016/2024
De 09 de Janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.
REFERENTE AO 3º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 2886/2022 e memorando nº 60.391/2022 datado em 26 de Julho de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA VALDETE DOS SANTOS MORAES, Matrícula nº 363 Cargo de Garf, CPF. 363.***.***-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Janeiro de 2024 a 02 de Abril de 2024.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 09 de Janeiro de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 14/2024
De 08 de Janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ALYSSON DANIEL OLIVEIRA LUDOVICE, CPF nº 075.***.***-10 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 17/2024
De 09 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

A PEDIDO:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 825.***.***-00 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA, CPF: 275.***.***-49, na Comissão Permanente de licitações, Destinadas a Realizar os Procedimentos Licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: B9CA-C9A5-A644


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 18/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de Trabalho Destinada a executar licitações na modalidade pregão no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

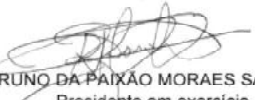
O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, MARTHA MARIA LIMA, CPF: 266.***.***-91, na Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 19/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PAM EIRELI.

FUNDAMENTO: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 14 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 47.974,08 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 46BE-030D-F256

Empresa Municipal de Obras e Urbanização


PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047040 - (79) 3179-1611
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL0020/2024

Objeto

SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL COM ESCORAMENTO, DEMOLIÇÃO PREDIAL, REMOÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DA ÁREA DE DESABAMENTO EM IMÓVEL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR LOCALIZADO NA AV. JOÃO RIBEIRO, Nº 863, BAIRRO SANTO ANTONIO, ARACAJU/SE.

Justificativa da aquisição/contratação

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

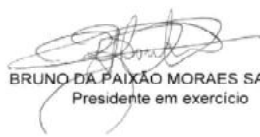
Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Crícia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

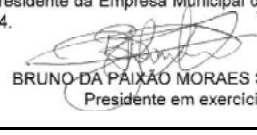
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

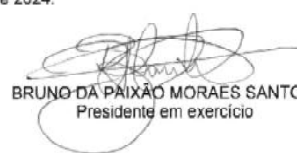
Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

EXONERAR:

PAULO RONNI OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 066.***.***-12 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS

Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 25/2024
De 15 de Janeiro de 2024

**EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

EXONERAR:

VALDSON MENDES BEZERRA, CPF nº 693.***.***-72 no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS

Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 26/2024
De 15 de Janeiro de 2024

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

NOMEAR:

VALDSON MENDES BEZERRA, CPF nº 693.***.***-72 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS

Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 27/2024
De 15 de Janeiro de 2024

**NOMEAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

NOMEAR:

KEVIN LUCAS DE LIMA SANTOS, CPF nº 094.***.***-21 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS

Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 28/2024
De 15 de Janeiro de 2024

NOMEAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MÉCIO JAN MENESES, CPF nº 859.***.***-00 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 079A-C0B6-046F



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 32/2024
De 17 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

A PEDIDO:

JUAREZ OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 091.***.***-04 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 17 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 02F4-C0B0-260C

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01.002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS DO EQUIPAMENTO FRESADORA W100 WIRTGEN, ANO 2019.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024.
HORA: 10h00min.
TIPO: MENOR PREÇO
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto de Atividade: 15.451.0208.1054
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00
Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.0.25
Fonte de Recurso: 1500000

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes.com.br.

Aracaju, 17 de JANEIRO de 2024.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A75-18D0-4362-3CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 17/01/2024 16:05:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6A75-18D0-4362-3CF5>

Chave de acesso da matéria: 6962-806B-382A



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freixo de Andrade, n.º 5455, Conceito Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-680

Telefone: (79) 3629-3690 – e-mail: funcaju@funcaju.se.gov.br



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2024

MEMORANDO Nº	8.478/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJUJOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA	JOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO	Contratação da empresa JOSE DEMOSTHENES OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 41.444.354-0001-02, visando a apresentação artística de Orquestra de Frevo Amigos para Sempre, objetivando o apoio cultural para sua apresentação no evento denominado 1º Carnaval do Conjunto Lourival Batista. A Orquestra encontra-se inscrita no CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO- DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO, sob a inscrição de nº 08-502614942. O evento está programado para ocorrer no dia 27 de Janeiro de 2024, no horário compreendido entre 13h e 18h, na Praça Roberto Fonseca, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei nº 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, caput, c/c art. 79, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ENTREGA	27 de janeiro de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: UO: 1.2201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 Cultura SubFunç.: 392 Difusão Cultural Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL Ação: 2155 Promoção de Incentivo a Cultura e Arte Fonte de Recurso: 1.500.000

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/201D-16E3-7356-F4A7 e informe o código 201D-16E3-7356-F4A7

	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	054/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de janeiro de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

- operacionalização, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e software para atender as necessidades da EMSURB, com vigência até 01 de junho de 2024.
- QUE a cláusula décima, item 10.2 do Contrato 041/2020 prevê a possibilidade de rescisão do contrato por mútuo acordo entre as partes;
 - QUE a EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos aderiu à Ata de Registro de Preço nº 14/2023 da SEMED;
 - QUE a presente rescisão encontra-se fundamentada no artigo 69, inciso VII da Lei 13.303/2016, estando plenamente motivada e assegurando de tal modo as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa;
 - QUE a presente rescisão será procedida pela via amigável;

Resolvem celebrar, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições do referido Termo.

ARACAJU/SE, 19 DE JANEIRO DE 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 23/01/2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da portaria nº 057/2023 e suas alterações constantes nas portarias nº 301/2023 e 19/2024, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, solicitada pela GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN, que assume integral responsabilidade das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, visando a contratação da COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA para contratação de empresa especializada na manutenção mensal de software de contabilidade, controle de almoxarifado e controle de patrimônio já adquirido anteriormente pela EMSURB.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 30, II, § 1º da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Inexigibilidade de Licitação.

Considerando que a EMSURB precisa atender a determinação dos órgãos controladores atendendo as exigências legais integrando a contabilidade privada e a contabilidade pública, em alguns itens como, por exemplo, a parte de controle patrimonial. Motivo pelo qual, o atual sistema utilizado na contabilidade privada (COMPUSA) precisa estar integrado com o sistema utilizado na contabilidade pública (CONTABILIS) para evitar imbróglios contábeis e financeiros, bem como eventuais responsabilidades administrativas por inconsistências.

Considerando que a desenvolvedora do sistema CONTABILIS responsável pelo sistema utilizado na contabilidade pública informa publicamente que há apenas uma única empresa de software credenciada a fornecer um software capaz de realizar a apuração integrada para os sistemas de patrimônio, contabilidade, estoque, contas a pagar e compras com o sistema da contabilidade pública declaração anexa ao processo.

Considerando que não é viável a substituição do sistema, uma vez que este é o único com integração dos módulos de patrimônio, contabilidade, estoque, contas a pagar e compras com o sistema de contabilidade pública utilizado pela Prefeitura de Aracaju e a empresa COMPUSA é declarada pela CONTABILIS credenciada em caráter exclusivo para integração dos Sistemas de Patrimônio, Contabilidade, Estoque, Contas a Pagar e Compras, com o nosso ERP CONTABILIS.

Considerando que as atividades realizadas pela empresa COMPUSA passem a ser, muito em breve, realizadas pelo CONTABILIS – Software responsável pela contabilidade pública da EMSURB e contratado centralizadamente pela Prefeitura de Aracaju para todos os órgãos municipais – conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda de Aracaju – órgão máximo da esfera municipal e responsável pelo controle contábil e patrimonial de toda a Administração Pública Municipal.

Considerando que a EMSURB não pode ficar sem a manutenção do seu sistema de contabilidade privada (com os respectivos módulos de contabilidade, contas a pagar, patrimônio e almoxarifado), bem como das atualizações que a empresa desenvolvedora desenvolve para atualizar o sistema junto a novas legislações contábeis e tributárias, a exemplo de novos layouts de envio das declarações (que são modificadas anualmente).

A Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação a inviabilidade de competição. A doutrina discorre sobre tal requisito: “competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, mas também as hipóteses em que a disputa oferece obstáculo à consecução de interesses legítimos estatais, tornando a sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto ou contraditório com aquilo que a justificaria.” Assim, na inexigibilidade o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: a inviabilidade de competição”.

Assim, após análise da documentação enviada a esta CPL, constatou-se que EMPRESA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 201D-16E3-7356-F4A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 25/01/2024 17:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/201D-16E3-7356-F4A7>

Chave de acesso da matéria: 17EF-DAA7-956A

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2020

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PULSATRIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO

1. QUE o Contrato nº 041/2020, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 004/2020, tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de câmeras extras para videomonitoramento via sistema 24 horas, incluindo instalação,

COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.374.391/0001-30, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou e preenche os requisitos legalmente delineados, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Desta forma, entende-se, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 30º, II, § 1º, da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte parecerista.

EMPRESA: COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA

CNPJ: 02.374.391/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção de software de contabilidade privada, com os seguintes módulos: contabilidade (geral), contabilidade (contas a pagar), contabilidade (controle bancário), controle de estoque e controle de patrimônio, baseado em VisRel	06 Meses	R\$ 5.240,00	R\$ 31.440,00
Valor total				R\$ 31.440,00

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Lei de Licitações comentadas*. 8. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017, p. 345.

² BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016*. Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 186.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade de Licitação, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cristiane Vieira de Melo
CRICIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE DA CPL

Chimene Daymara dos Santos
CHIMENE DAYMARA DOS SANTOS
MEMBRO

Carlisson Sampaio Ferreira
CARLISSON SAMPAIO FERREIRA
MEMBRO

Gervás Antonio Lima de São Pedro
GERVÁS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

Marcos Hamilton Vieira de Souza
MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA
MEMBRO

Chave de acesso da matéria: D80F-0426-C9CD



AVISO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 121.471/2023

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhões-pipa com motorista e ajudante, para irrigar as áreas verdes, no município de Aracaju/SE e atender às necessidades básicas e essenciais da EMSURB.
VALOR MÁXIMO: R\$ 21.359.851,20 (vinte e um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
JUSTIFICATIVA DO NÃO SIGILOSO: Item 06 e subitens 6.1 e 6.2, do Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo

pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 h do dia 9 (nove) de fevereiro de 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09:15 h do dia 9 (nove) de fevereiro de 2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2024.

Cristiane Santos Góis
CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira/EMSURB

Chave de acesso da matéria: 480E-1A4B-8207

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01.003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

DATA: 21 de FEVEREIRO de 2024
HORA: 10:00 horas.
TIPO: MENOR PREÇO
PRazo DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA Unid. Orçamentária: 27301 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB Função: 04 Administração SubFunção: 122 Administração Geral Programa: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2133Manutenção e Coordenação Geral da EMURB Natureza de Despesa: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção SubElemento: 33903302 Passagens Para Servidores Outro Estado Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br

Aracaju, 24 de JANEIRO de 2024
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
SANTOS:34923861568
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Chave de acesso da matéria: 93A7-6A9D-DA2D

A PEDIDO:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 825.***.***-00 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA, CPF: 275 .***.***-49, na Comissão Permanente de licitações, Destinadas a Realizar os Procedimentos Licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: B9CA-C9A5-A644


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 18/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de Trabalho Destinada a executar licitações na modalidade pregão no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

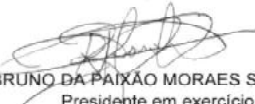
O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, MARTHA MARIA LIMA, CPF: 266 .***.***-91, na Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 19/2024 - EMSURB
09 de Janeiro de 2024

Nomear membro da comissão de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PAM EIRELI.

FUNDAMENTO: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 14 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 47.974,08 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 46BE-030D-F256

Empresa Municipal de Obras e Urbanização


PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047040 - (79) 3179-1611
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL0020/2024

Objeto

SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL COM ESCORAMENTO, DEMOLIÇÃO PREDIAL, REMOÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DA ÁREA DE DESABAMENTO EM IMÓVEL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR LOCALIZADO NA AV. JOÃO RIBEIRO, Nº 863, BAIRRO SANTO ANTONIO, ARACAJU/SE.

Justificativa da aquisição/contratação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: SGE AJU CLINMEDINT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº. 42.277.299/0001-76)

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0085

PROJETO ATIVIDADE: 2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

PARECER JURÍDICO: PGM 02/2020 DE 30/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024

VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 04/01/2025

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8458-00DE-E914-2F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 18/01/2024 13:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parta
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8458-00DE-E914-2F76>

Chave de acesso da matéria: FEAD-E1DB-A098

Secretaria Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a Licença Ambiental Prévia (LP) n. 002/2024, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 15/01/2024, para a Dragagem do Rio Poxim, localizada em diversos logradouros, (trecho compreendido entre, a Avenida Marechal Rondon até a foz), no rio Sergipe, Bairro Coroa do Meio, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: 1217-301B-B887

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 20/2023
De 15 Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 58/2022 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 58/2022, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da Resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

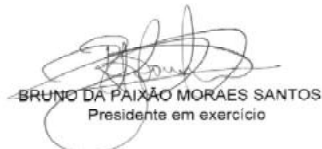
Art. 2º. A Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cristiane Santos Góis, CPF 982.***.***-25 na qualidade de Presidente;
- II- Ricardo Walter Mesquita Lopes de Azevedo, CPF 070.***.***-93
- III- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04
- IV- Martha maria lima, CPF 286.***.***-81
- V- Marcelo Tavares Cabral Vieira, CPF 049.***.***-08

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

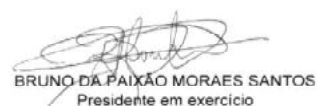
Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cricia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

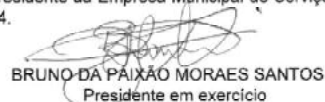
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

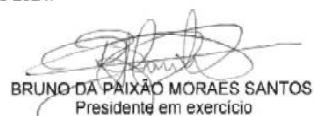
Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



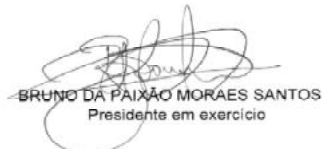
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

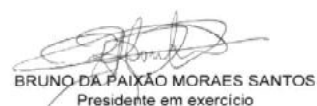
Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cricia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

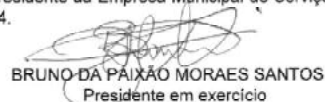
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

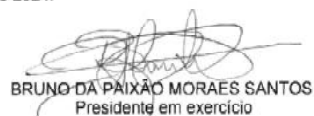
Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

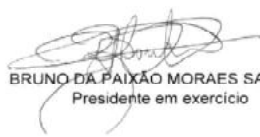
Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Crícia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

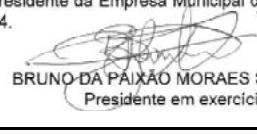
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

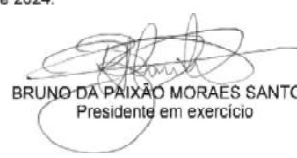
Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



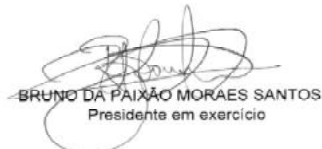
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

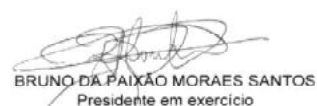
Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Crícia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

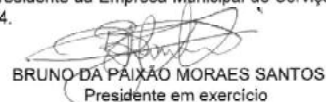
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

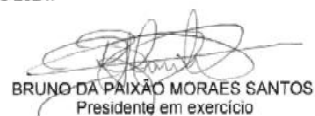
Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71.607/2023

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de outsourcing de smartphones, devendo esta fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, bem como os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, devendo ainda disponibilizar serviço de manutenção para danos involuntários e acidentais.

EMPRESA CLASSIFICADA: CFL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil, quatrocentos reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTOS: 44905203 – Equipamentos de Processamento de Dados
FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 50E0-5D1A-B9E6

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
1º Aditivo ao Contrato 99.012/2023-O referente a execução da Obra de Reforma da EMEI, Maria Givalda S. Santos, no Bairro Soledade - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:
GP ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária Original do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 836.805,37 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), Supressão no valor de R\$ 836.805,37 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos). 2. Com a alteração no item 1. Citado acima, o presente contrato continua a ser de R\$ 4.352.888,47(quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DATA:
17/01/2024


Cicero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

Chave de acesso da matéria: B081-8078-3341



HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju, janeiro/2024.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024

DO OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados nas instalações de Defensas Metálicas nos diversos logradouros do Município de Aracaju/SE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORA: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GUIA DE DESLIZAMENTO PERFIL "W" ABNT PARA DEFESA METÁLICA, TIPO SEM-MALEÁVEL OU MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, RETA, GALVANIZADA, ESPESSURA 3,00MM, COM 4,0 METROS DE COMPRIMENTOS UTIL. LÂMINA DE DEFENSA METÁLICA GALVANIZADA	100	UND	R\$ 885,50	R\$ 88.550,00
2	TERMINAL AEREO PERFIL "W" ABNT PARA DEFESA METÁLICA, TIPO SEM-MALEÁVEL OU MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, ESPESSURA 3,00 MM, GALVANIZADA	40	UND	R\$ 360,80	R\$ 14.432,00
3	POSTE PERFIL C-150 COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO PARA DEFENSA METÁLICA TIPO SEM-MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, GALVANIZADO	200	UND	R\$ 434,70	R\$ 86.940,00
4	CALÇO PERFIL "U-150" PARA DEFENSA METÁLICA TIPO SEM-MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, GALVANIZADO	200	UND	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
5	PLAQUETA COM FURAÇÃO SIMPLES PARA DEFENSA METÁLICA TIPO SEM-MALEÁVEL OU MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, GALVANIZADO	200	UND	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
6	CONJUNTO PARA FUSO M 16X90 COM PORCA E ARRUELA PARA DEFENSA METÁLICA TIPO SEM-MALEÁVEL OU MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, GALVANIZADO	150	UND	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
7	CONJUNTO PARA FUSO M16X 25COM PORCA E ARRUELA PARA DEFENSA METÁLICA TIPO SEM-MALEÁVEL OU MALEÁVEL, SIMPLES OU DUPLA, GALVANIZADO	200	UND	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 209.428,00

Aracaju, 30 de JANEIRO de 2024.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BF-C93A-965F-7F22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 30/01/2024 16:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 30/01/2024 16:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 31/01/2024 12:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D5BF-C93A-965F-7F22>

Chave de acesso da matéria: 2AFC-7A4B-CCAE